



MANUAL DE USO DE MARCA

Setembro de 2020



PROGRAMA
**CASA VERDE
E AMARELA**

INTRODUÇÃO

O manual de marca do Programa Casa Verde e Amarela tem a função de ordenar e padronizar o signo que distingue e diferencia o programa, compreendendo os padrões e regras de aplicação da marca.

Por sua importância para a construção da imagem institucional do programa e para a proteção da marca, este manual deve ser bem conhecido por todos aqueles envolvidos nos processos de criação, produção e controle de qualidade das mensagens visuais do Programa Casa Verde e Amarela.

SUMÁRIO

I. VARIAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	3
II. ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA HORIZONTAL	4
III. ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA VERTICAL	5
IV. REDUÇÃO MÁXIMA	6
V. CORES DA MARCA	7
VI. MARCA VERSÃO TONS DE CINZA E MONOCROMÁTICA	8
VII. APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS	9
VIII. USOS INDEVIDOS	10
IX. TIPOGRAFIA	11
X. ASSINATURA CONJUNTA	12
XI. PLACA DE OBRAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	13
XII. PLACA DE OBRAS DO CASA VERDE E AMARELA	14
XIII. LAYOUT DOCUMENTO DE ESCRITURA	15

I.

A orientação da marca nas variações horizontal e vertical deve ser aplicada conforme o manual.

A variação horizontal é a preferencial.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA VARIAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

HORIZONTAL - (PREFERENCIAL)



VERTICAL



II.

Ao aplicar a marca em materiais gráficos, deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca do Programa Casa Verde e Amarela, com uma distância mínima de qualquer outro elemento visual que não seja a marca.

A distância mínima a ser respeitada é representada pelo parâmetro correspondente à letra “X”, mostrado ao lado.

Contudo, recomenda-se reservar, se possível, uma área de não interferência maior do que a mínima em torno da marca.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA - Horizontal (preferencial)



III.

Ao aplicar a marca em materiais gráficos, deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca do Programa Casa Verde e Amarela, com uma distância mínima de qualquer outro elemento visual que não seja a marca.

A distância mínima a ser respeitada é representada pelo parâmetro correspondente à letra "X", mostrado ao lado.

Contudo, recomenda-se reservar, se possível, uma área de não interferência maior do que a mínima em torno da marca.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA - Vertical



PROGRAMA
CASA VERDE 
E AMARELA



IV.

Para que seja mantida a integridade e a legibilidade da marca, sua aplicação não pode ser menor a 3,5cm de largura (em proporção) para a versão preferencial horizontal e do que 2,5cm de largura (em proporção) para a versão vertical em meios impressos. E em meios digitais, a largura mínima é de 100px para a versão horizontal e de 70px para a versão vertical.

A redução máxima deve ser usada em casos excepcionais, em que haja realmente a necessidade de aplicação reduzida.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

REDUÇÃO MÁXIMA

HORIZONTAL - (PREFERENCIAL)

Largura igual ou maior que
3,5cm / 100px



Redução máxima em
mídia impressa:



Redução máxima em
mídia eletrônica:



VERTICAL

Largura igual ou maior que
2,5cm / 100px



Redução máxima em
mídia impressa:



Redução máxima em
mídia digital:



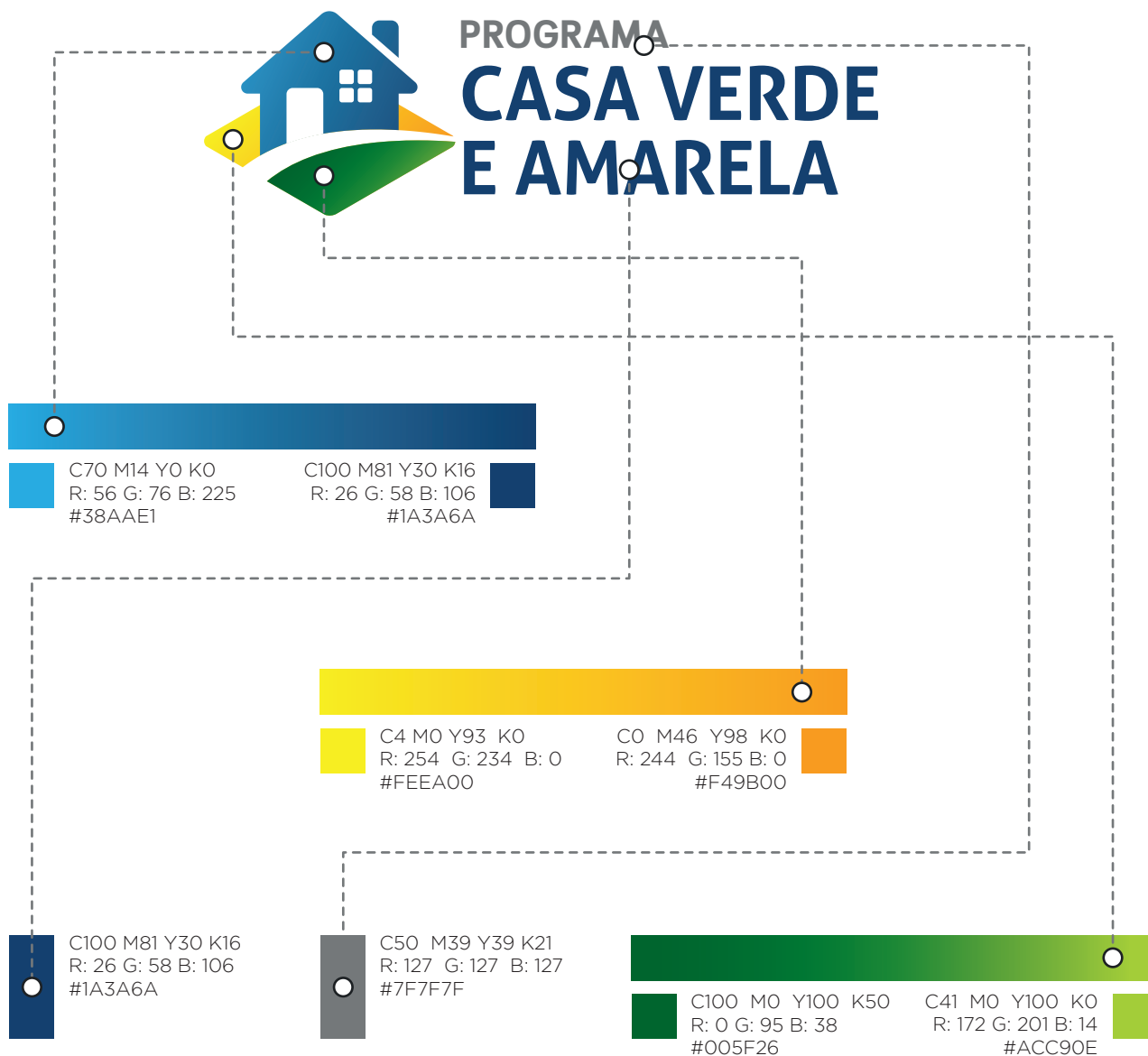
V.

Assim como na marca do Governo Federal, as cores da marca do Programa Casa Verde e Amarela são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional.

Ao lado estão dispostos os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versão eletrônica (RGB) e (#HEXADECIMAL).

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

CORES DA MARCA



VI.

Ao lado, são apresentadas as variações da marca caso haja necessidade de aplicação ou impressão em tons de cinza ou monocromática.

As versões de apenas uma cor devem ser usadas em casos excepcionais em que haja real necessidade para aplicação.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA MARCA VERSÃO TONS DE CINZA E MONOCROMÁTICA



VII.

No caso de aplicação sobre fundos instáveis, deve-se utilizar um fundo branco, com o padrão de não interferência já descrito.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS



VIII.

A marca não deve ser aplicada com cores que não sejam as originais, bordas adicionais ou distorções.

É proibido qualquer mudança nos elementos estruturais e cromáticos da marca.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

USOS INDEVIDOS

NÃO ROTACIONAR



NÃO DISTORCER



NÃO ATERAR AS CORES



NÃO USAR FONTES EM OUTLINE



NÃO APLICAR COMO MARCA-D'ÁGUA



NÃO DESALINHAR OS ELEMENTOS



NÃO REMOVER ELEMENTOS



NÃO APLICAR MOLDURA



NÃO APLICAR DIRETAMENTE SOBRE FOTO



IX.

Apenas fontes da família tipográfica
Aller devem ser utilizadas na marca.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA **TIPOGRAFIA**

Aller Light
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Aller Regular
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Aller Bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Aller Display
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

X.

Nos casos em que os entes federais tenham participações efetivas nas obras, a assinatura institucional será aplicada conforme os padrões de uso da marca do Governo Federal. Por se tratar de uma marca, e da Casa Verde e Amarela não deve ser inserida no conjunto de assinaturas do Governo Federal. A marca deve estar sempre afastada conforme os exemplos.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA ASSINATURA CONJUNTA



XI.

As diretrizes gerais para uso da placa de obras devem ser seguidas conforme o Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras, disponível na internet.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

APLICAÇÃO PLACA DE OBRAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLACA

XXXXXXXXXXXX XXXXXXX		
XXXXXXX XXXX		
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Início da Obra: xxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxx	Denúncias, reclamações, e elogios: ouvidoria.gov.br
 PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL		

ADESIVO

XXXXXXXXXXXX XXXXXXX		
XXXXXXX XXXX		
 PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL		

XII.

É obrigatória a aplicação de placa adicional de identificação da obra do Casa Verde e Amarela nos casos em que o empreendimento tenha recebido recursos do programa.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PLACA DE OBRAS PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

NOME DO EMPREENDIMENTO

ESTA É UMA OBRA DO



PROGRAMA
**CASA VERDE
E AMARELA**

**INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA**

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

XIII.

Caso o benefício do Programa Casa Verde e Amarela seja a entrega de documentação da casa, o modelo ao lado deve ser usado.

MANUAL DE USO DE MARCA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA LAYOUT DOCUMENTO DE ESCRITURA



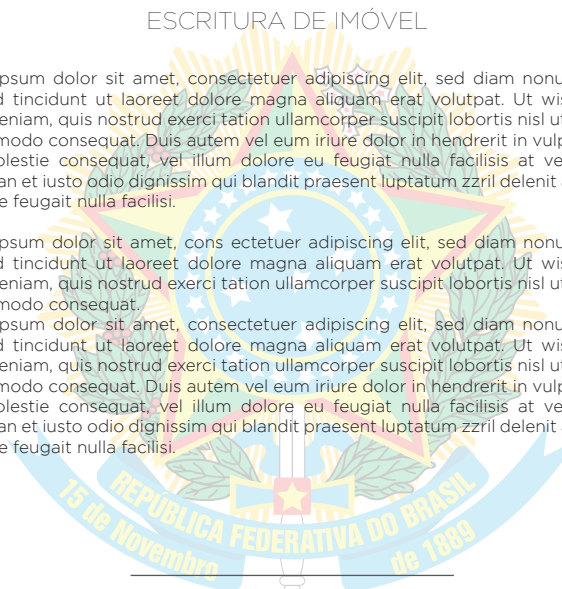
PROGRAMA
**CASA VERDE
E AMARELA**

ESCRITURA DE IMÓVEL

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue duis dolore te feugait nulla facilisi.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue duis dolore te feugait nulla facilisi.



15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

XXXXXX

Ofício de Registro de Imóveis

NOME
Ministro do Desenvolvimento Regional

NOME
Presidente do Brasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Este manual foi produzido pela Assessoria de Comunicação do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Para fornecimento do material original digital, entre em contato pelo e-mail ascom@mdr.gov.br.